

DECRETO Nº 082/2020

Em: 20 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.986,81 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

**1 - Prefeitura Municipal de Tabira**

**20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta**

**2.2064 - Construção/Ampliação/Reforma/Manutenção de Iluminação Pública**

1557 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:  
91

R\$ 21.986,81

**Total da Ação: R\$ 21.986,81**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 21.986,81**

**Total de Suplementações R\$ 21.986,81**

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no valor de 21.986,81 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos 91-Recursos LC 173/2020, relativo a Lei Complementar 173/2020 de 27 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Sebastião Dias Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
do ato no local e costumeiro  
TABIRA  
Wilma Lucila H. B. Soares  
Mat. 85.110-4